

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul - RS - Capital Farroupilha

PROJETO DE LEI N° 4002/2016 ORIGEM: PODER LEGISLATIVO

Concede Revisão Geral Anual nos vencimentos dos Servidores Efetivos (Ativos e Inativos), Cargos em Comissão, Funções Gratificadas da Câmara de Vereadores e aos Vereadores do Poder Legislativo de Caçapava do Sul e dá outras providências.

- **Art. 1.º -** Os vencimentos dos Servidores Efetivos (Ativos e Inativos), Cargos em Comissão, Funções Gratificadas e os Vereadores do Poder Legislativo terão sua Revisão Geral Anual de 11,27% (onze, vinte e sete por cento), equivalente à inflação do período e incidente sobre a remuneração vigente em 31 de janeiro de 2016.
- Art. 2º A Revisão Geral Anual atende o que determina o Art. 37, inciso X da Constituição Federal e Art. 209 da Lei Municipal nº 3670 de 29 de dezembro de 2015.
- Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.
- **Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de fevereiro de 2016.
 - Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,

aosde fevereiro de 2016.

Rot. m. 7402/16

Câmara Municipal de Vereadores

ASSESSORIA DE PLENÁRIO

PROTOCOLO

DATA 16,02,2016

Horário: 11 h 00 min
Entrega: (>) mãos
() correio